



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ELÉTRICA – CEEE

Reunião : Ordinária N°: 018/2023
Decisão : 339/2023- CEEE/PE
Item da Pauta : 4.2.
Referência : Processo nº 200218693/2023
Interessados : Djalma Dutra Costa Junior

EMENTA: Aprova entendimento da relatora, referente à emissão de ART informando se as instalações elétricas de baixa tensão estão em conformidade com a NBR 5410 e sobre a inexistência de risco de incêndio.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº 018/2023, realizada no dia 06 de dezembro de 2023, através de videoconferência, apreciando a consulta de atribuições, protocolada sob o nº 200218693/2023, de interesse do profissional Djalma Dutra Costa Junior, sob a relatoria da Conselheira Sylvania Maria da Silva; considerando o questionamento do citado profissional, se um engenheiro civil pode emitir ART informando que as instalações elétricas de baixa tensão estão em conformidade com a NBR 5410 e que inexistente risco (ou não há risco significativo) de incêndio a ser gerado por um fenômeno termoeletrico; considerando que os normativos do Confea estabelecem a habilitação dos engenheiros civis para elaboração de projetos e execução de instalações prediais em baixa tensão; considerando que para o caso em tela houve questionamento oriundo do Corpo de Bombeiros de Pernambuco – CBMPE, quanto a habilitação do engenheiro civil para atestar que as instalações elétricas na empresa Mobibrasil Expresso S.A não apresentam riscos de incêndio a ser gerado por um fenômeno termoeletrico; considerando que para realizar esse ateste o profissional precisará realizar vistoria, avaliação e emissão de laudo ou parecer; considerando que como os normativos do assunto indicam apenas elaboração de projetos e execução de instalações prediais em baixa tensão; e considerando o entendimento da relatora, de que a NBR 5410 é uma norma técnica específica que regula as instalações elétricas de baixa tensão no Brasil, e que a interpretação correta e a análise detalhada dessa norma exigem conhecimento específico nessa área, portanto, para emitir um parecer formal sobre a conformidade de uma instalação elétrica com a NBR 5410 e sobre a inexistência de risco de incêndio, recomendou que seja feito por um engenheiro eletricista ou engenheiro eletricista com ênfase em sistemas elétricos de baixa tensão, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar entendimento da relatora, conforme acima descrito. Coordenou a Sessão a Senhora Coordenadora Eng. Eletric. Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Mozart Bandeira Arnaud; Sylvania Maria da Silva e Hugo Ricardo Arantes Costa. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 06 de dezembro de 2023.

Eng. Eletric. Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo
Coordenadora da CEEE do Crea-PE